

REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

119.014

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de setembro de 2.003.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Avenida Aquário, constituído de parte do lote nº 04, da quadra nº 14, do loteamento denominado "PRAÇA DA ALDEIA DA SERRA 2", no Distrito de Jardim Belval, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, (designado no projeto de desdobro como **LOTE nº 04-C**), com área de 1.335,33m², sendo 655,57m² de área útil e 679,76m² de faixa "non aedificandi" nos fundos, medindo 16,80m de frente para a Avenida Aquário; de quem da Avenida olha para o imóvel mede da frente aos fundos 79,91m do lado direito, onde confronta com o remanescente do mesmo lote (designado no projeto de desdobro como lote nº 04-B); 80,05m do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 05; e, 16,77m nos fundos, onde confronta com área de propriedade de Rogério Setembre Neto e outros.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23052.22.29.0151.00.000-1 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: ALPHAVILLE URBANISMO S/A, com sede na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.446.918/0001-69.

REGISTRO ANTERIOR: Av.01, feita em 13/11/1.995, na matrícula nº 97.696, deste Registro de Imóveis.

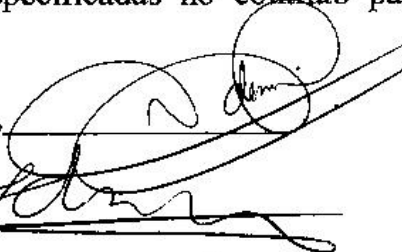
O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.01/119.014, em 03 de setembro de 2.003.

Procede-se a presente averbação de transporte, a vista da averbação nº 02, feita em 03/09/2.003, na matrícula nº 97.696 deste Registro de Imóveis, para ficar constando que, no loteamento denominado "PRAÇA DA ALDEIA DA SERRA 2", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamentos), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo do loteamento.

O Escrevente Autorizado,


Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.02/119.014, em 03 de setembro de 2.003.

Procede-se esta averbação, à vista do projeto urbanístico de desdobro de lote aprovado conforme Alvará Municipal nº 307/2002, Livro 008, Fls. 082 (protocolado sob nº 14.342 em 02/04/2.002, processo SEURB 262/2002), datado de 22 de julho de 2.002, expedido pela Prefeitura deste Município e Comarca de Barueri, deste Estado, para constar que, no imóvel objeto desta matrícula, existe uma faixa "NON

(Continua no verso)

MATRÍCULA

119.014

FICHA

001

VERSO

AEDIFICANDI", nos fundos, a qual possui a seguinte descrição: mede 41,29m na divisa com o lote 4B; mede 39,93m na divisa com o lote 5 da mesma quadra; mede 16,74m pelo limite da área útil do lote; mede 16,77m pela divisa de fundos do lote, onde confronta com propriedade de Rogério Setembre Neto e outros, encerrando uma área de 679,76m².

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.03/119.014, em 03 de setembro de 2.003.

A presente matrícula foi aberta a pedido da proprietária, ALPHAVILLE URBANISMO S/A, já qualificada, nos termos do requerimento subscrito neste Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 22 de janeiro de 2.003, instruído com o projeto urbanístico de desdobro de lote aprovado e Alvará, mencionados na Av.02 desta.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial Rolo 3.866

Protocolo microfilme nº 216.753

Av.04/119.014, em 11 de agosto de 2.004.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 05 de novembro de 2.003, e aviso recibo de imposto predial e territorial urbano (IPTU) do exercício de 2.004, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, é feita a presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº. 24354.54.82.0183.00.000.1.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.05/119.014, em 11 de agosto de 2.004.

Pelo requerimento mencionado na Av.04 desta, Instrumento Particular de Protocolo de Justificação, datado de 23/04/2.002; Laudo de Avaliação, datado de 30/04/2.002; Instrumento Particular da Alteração Contratual da LRA PARTICIPAÇÕES LTDA, datado de 30/04/2.002, estes registrados em 11/06/2.002, sob nº. 119.928/02-4, na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP; Ata da Assembléia Geral Extraordinária
(Continua na ficha 002)

Continuação da ficha 001

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

119.014

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de agosto de 2.004.

da ALPHAVILLE URBANISMO S/A., datada de 30/04/2.002, registrada em 11/06/2.002, sob nº 119.927/02-0; Instrumento Particular da Alteração Contratual da LRA PARTICIPAÇÕES LTDA, datado de 31/07/2.002; Instrumento Particular de Ret-Ratificação do Laudo de Avaliação, datado de 31/07/2.002, estes registrados em 23/08/2.002, sob nº 183.260/02-8; Instrumento Particular da Alteração Contratual da LRA PARTICIPAÇÕES LTDA, datado de 02/03/2.004, registrado em 04/05/2.004, sob nº. 223.852/04-1; Instrumento Particular de Ret-Ratificação do Laudo de Avaliação, datado de 01/03/2.004; e, Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ALPHAVILLE URBANISMO S/A., datada de 02/03/2.004, estes registrados em 04/05/2.004, sob nº. 223.855/04-2, sendo todos estes registrados na JUCESP; é feita a presente averbação para constar que, em virtude da cisão parcial da empresa, ALPHAVILLE URBANISMO S/A., já qualificada, o imóvel matriculado avaliado em R\$1.488,70, verteu ao patrimônio da empresa, LRA PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Cauaxi, nº. 293, 2º andar, sala 01, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.04.091.801/0001-60. Foram apresentadas as certidões negativas de débitos CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Receita Federal, as quais foram microfilmadas nesta Serventia. Valor Venal de R\$21.608,29.

O Escrevente Autorizado,

Ademar Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 227.211

Rolo 4.099

R.06/119.014, em 16 de agosto de 2.016.

Pelo instrumento particular firmado no Município de Barueri, deste Estado, aos 11 de abril de 2.006, a proprietária, a empresa, **LRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, **PROMETEU VENDER** a **YUN SANG LEE**, coreano, solteiro, maior, empresário, RNE. nº W-148.136-I-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF. nº 085.973.268-16, residente e domiciliado na Rua José Maria Lisboa, nº 4180, apto 82, Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Capital, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$109.245,05, pagável na forma estabelecida no título. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 412.921

Rolo 7.018

Av.07/119.014, em 22 de novembro de 2.018.

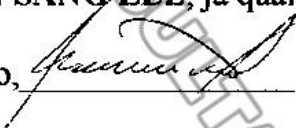
➤ Pela Certidão Judicial datada de 23 de outubro de 2.018 (protocolo de penhora online:
(Continua no verso)

MATRÍCULA
119.014FICHA
002

-VERSO

PH000236743), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0178657-14.2007.8.26.0100), movida pela **ASSOCIAÇÃO CENTRO COMERCIAL ALDEIA DA SERRA**, CNPJ/MF. nº 03.874.233/0001-01 contra YUN SANG LEE, CPF/MF. nº 085.973.268-16, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de venda e compra registrado sob nº 06 nesta, tendo por objeto o imóvel matrícula, pertencente ao executado, **Yun Sang Lee**, solteiro, maior, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 09 de março de 2.017, foram PENHORADOS, sendo de R\$228.175,60, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **YUN SANG LEE**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

**Claudio Centella**
Escrivente Autorizado

Protocolo microfilme nº 457.362

Rolo 7.578

COPIA NÃO VALE COMO CERTIDÃO